



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA: A aquisição destes materiais é necessária para substituição do piso e colocação cortinas – UBS Central DAYLI BUSS CECCONI, isso é extremamente necessária por se tratar de uma unidade básica de saúde que precisa de adaptações para seu devido funcionamento em momento que será realizada reforma na sede.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, om intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de aquisição.

2. DO OBJETO: Constitui objeto da presente aquisição a contratação de empresa para fornecimento de Piso Vinílico, adesivo, cortinas e varão kit completo.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: Aquisição 54 M Vinílico, 06 latas adesivo, 12 cortinas corta luz PVC 2,00x1,38 e 06 kits varão completo para atender a demanda da UBS DAYLI BUSS CECCONI.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Justifica-se a presente contratação pela necessidade da troca do Piso e cortinas corta luz paras as salas.

Declara-se que o valor pretendido não ultrapassa para este objeto o limite de gasto anual com a presente compra e prestação de serviço, conforme preconiza o artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Considerando a relevância nas instalações provisória da UBS DAYLI BUSS CECCONI, devido a reforma da sede que irá acontecer.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade com o interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, devido à baixa complexidade e valor dos itens.

Os valores estimados da presente contratação diretos estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14. 133/21.

ANEXO 1 TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN. MEDIDA	Valor
01	PISO VINILICO 0,7MM.	59	M	R\$4.012,00
02	ADESIVO P/PISO VINILICO 3,6 L	06	UN	R\$ 843,90
03	CORTINA CORTA LUZ PVC LISO 2,00X1,38 M, NA COR PALHA	12	UN	R\$617,16
04	KIT VARÃO 2,0 MT PARA CORTINA.	06	UN	R\$131,28



3. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente as seguintes documentações:

Habilitação:

Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscais, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao GTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante Justiça do Trabalho.

4. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização da presente aquisição será exercida pela servidora designada na Portaria da Comissão Organizadora. Além disso, a fiscal designada fica Sr^a Juliana Salvany.

5. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da aquisição dos equipamentos é de R\$ 5.604,34 (cinco mil seiscentos e quatro reais e trinta e quatro centavos), conforme pesquisa de mercado anexado.

6. LOCAL DE ENTREGA:

a) Rua 07 de setembro 815- São Vicente do Sul.

As entregas deverão ser acompanhadas das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste termo, em até 05 (cinco) dias após a entrega dos bens; e

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório.

c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo; Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura de São Vicente do Sul, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do ANEXO 1 – Termo de Referência do Edital, determinando sua substituição/correção;

Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

As irregularidades deverão ser sanadas pela DETENTORA, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua data de recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;

O recebimento não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

7. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

De acordo com o objeto deste a DETENTORA/CONTRATADA apresentará à Prefeitura, documento fiscal acompanhado dos documentos de comprovação de entrega do(s) produto(s)/execução do(s) serviço(s) realizado(s).

O documento fiscal não aprovado pela Prefeitura de São Vicente do Sul será devolvido à DETENTORA/CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição. Devolução do documento fiscal não aprovado em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

O Município providenciará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do aceite do documento fiscal pela Prefeitura de São Vicente do Sul.

A DETENTORA/CONTRATADA deverá informar ao setor de pagamentos no

Documento fiscal o Banco/Agência, bem como o número da conta corrente correspondente ao CNPJ da DETENTORA/CONTRATADA para realização dos pagamentos.

No caso de DETENTORA/CONTRATADA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

No caso de DETENTORA/CONTRATADA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

8. DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 03/03/2026.

FERNANDO DA
ROSA
PAHIM:000109
51024
Fernando da Rosa Pahim
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por FERNANDO DA
ROSA PAHIM:00010951024
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=AC VALID RFB VLS, OU=AR
PRATICA CERTIFICACAO DIGITAL, OU=
Presencial, OU=14911582000100, CN=
FERNANDO DA ROSA PAHIM:00010951024
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.04 10:38:29-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Gilda Nunes de Almeida
Oficial Administrativo
Portaria nº 139/2023
Gilda Almeida

Of. Administrativo – Compras SMS

